



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

PORTARIA Nº 0225/2021

DE 05 DE MARÇO DE 2021.

*Nomeação do Articulador municipal do Programa
Prefeito Amigo da Criança edição 2021/2024 e dá
outras providências.*

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o termo de adesão com a Fundação Abrinq,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor **IRES PEREIRA CARVALHO** para representação na função de Articulador Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança edição 2021/2024.

Art. 2º - O Articulador municipal é o representante do governo indicado como referência para interlocução, no município, a respeito de todo e qualquer aspecto do Programa.

Art. 3º - Suas principais atribuições são:

- a) estimular a interação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) articular as secretarias municipais, para o desenvolvimento de ações integradas; estabelecer contatos e relacionamentos com setores da sociedade civil, visando a sua participação no planejamento e na execução das ações;
- c) mobilizar os setores de governo pertinentes, para a coleta ou sistematização das informações necessárias à avaliação, por parte do Programa.
- d) O Articulador será a pessoa que, ao lado do Prefeito, percorrerá o caminho em busca do reconhecimento e do Selo de Prefeito Amigo da Criança.

Art. 4º - A indicação do representante, trata de pessoa com alto perfil de mobilização e articulação, com bom trânsito entre os vários setores de governo, demais poderes e organizações sociais e com acesso ao poder de decisão, mas que também entenda dos assuntos que permeiam a infância e adolescência.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 05 de março de 2021.

**RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS
Prefeito Municipal**